

RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO GESTORA

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº XX/202X – PROCESSO N.º
XXXX FIRMADO COM A
ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXX



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. INTRODUÇÃO/CONTEXTO NORMATIVO	2
2. IDENTIFICAÇÃO	4
3 – AVALIAÇÃO/ ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL, COM BASE NOS INDICADORES E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO VIGENTE:	5
3.1 – ATIVIDADES REALIZADAS:	5
3.2 – APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES E METAS:	5
3.3 – ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS APRESENTADOS DE INDICADORES E METAS:	6
3.4 – AVALIAÇÃO SOBRE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO:	6
3.5 – IMPACTO DA PARCERIA	7
3.6 – INTERCORRÊNCIAS OBSERVADAS	7
3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA	7
4 – PARECER E ENCAMINHAMENTO DA COMISSÃO GESTORA:	8



1. INTRODUÇÃO/CONTEXTO NORMATIVO

As parcerias são regulamentadas por um conjunto de legislações e normativas que garantem a correta aplicação dos recursos públicos e a avaliação das metas e resultados pactuados. Destacam-se:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as OSCs, em regime de mútua cooperação;
- Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016: Consolida as normas das parcerias voluntárias no âmbito municipal;
- Resolução CGM nº 1.285/2017: Institui o roteiro orientador para a prestação de contas de recursos concedidos pelo Município;
- Decreto Rio nº 37.079, de 30 de abril de 2013: Institui o Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais;
- Decreto Rio nº 50.027, de 16 de dezembro de 2021: Altera o Decreto Rio nº 37.079, aprimorando mecanismos de monitoramento; e
- Deliberação CODESP nº 202/2022 e Instrução Normativa CODESP nº 04/2022: Estabelecem procedimentos para o monitoramento das parcerias, com ênfase no uso do Painel OSINFO.

Este Relatório Técnico visa apresentar a avaliação da execução do projeto objeto do Termo de Colaboração, submetendo suas conclusões à Comissão de Monitoramento e Avaliação.



2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Identificação da Instituição Parceira:

Instituição Parceira:	
CNPJ:	
Presidente/Diretor Executivo:	

OBS: PREENCHER COM NOME

2.2 - Identificação do Instrumento de Parceria:

Nº do Instrumento:		Objeto:	
Vigência:		Nº do processo instrutivo:	
Competência(s) Avaliada(s):			

2.3 - Histórico da parceria:

	OBJETO	VALOR
1. INSTRUMENTO Nº		
2. TERMO ADITIVO Nº		
3. TERMO ADITIVO Nº		



3 – AVALIAÇÃO/ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL, COM BASE NOS INDICADORES E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO VIGENTE:

Nota explicativa: Este parecer deverá desenvolver a análise qualitativa de Metas e Indicadores estipulada em seu instrumento de parceria e/ou Plano de Trabalho, e ainda, através dos relatórios emitidos pela Instituição parceira, se for o caso.

A Comissão, no uso de suas atribuições, apresenta os seguintes resultados:

3.1 – ATIVIDADES REALIZADAS:

RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA OSC NO MÊS VIGENTE E GRAU DE SATISFAÇÃO:

ITENS	PLENAMENTE (100%)	PARCIALMENTE (80% A (99%)	REGULAR (79% A 50%)	INSATISFATÓRIO (MENOR QUE 50%)
RECURSOS HUMANOS				
MATERIAIS DE HIGIENE				
MATERIAIS DE LIMPEZA				
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
MATERIAIS				



PEDAGÓGICOS				
VEÍCULOS				
LAVANDERIA				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				

Trata-se de quadro meramente exemplificado.

3.1.1 – DESCREVER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO, DESTACANDO A EXECUÇÃO DA PARCERIA, PRINCIPAIS REALIZAÇÕES, DIFICULDADES ENCONTRADAS E FATORES QUE IMPACTARAM OS RESULTADOS.

Neste item, descrevem-se as atividades desenvolvidas no período, destacando a execução da parceria, principais realizações, dificuldades encontradas e fatores que impactaram os resultados.

Nota explicativa:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Deverá ser descrito ações e atividades importantes que contextualizem a execução da parceria, durante o período referência que está sendo avaliado. Importante salientar fatos destaques, fatores importantes que possam impactar no resultado pactuado.

TEXTO LIVRE.

PREFERENCIALMENTE RECOMENDA-SE AVALIAR O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PERÍODO ENCAMINHADO PELA INSTITUIÇÃO

3.2 – APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES E METAS:

Os indicadores são apresentados conforme plano de trabalho pactuado, contemplando metas físicas do Termo de Colaboração. A seguir, apresenta-se a tabela de atingimento de metas em percentual (%) por competência:

Nota explicativa:

INCLUIR O QUADRO DE METAS E INDICADORES PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO DE CADA INSTRUMENTO



Os indicadores devem ser informados conforme plano de trabalho pactuado e de acordo com orientação da Subsecretaria de Origem.

Incluir Análise de Metas físicas do termo de Pareceria, quando couber.

A Comissão informa tabela consolidada de atingimento de metas, em percentual (%), toda vigência do presente instrumento.

Ano de Competência	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Trata-se de quadro meramente exemplificado.

Inserir um quadro para cada parte variável. Nos casos em que a avaliação é do trimestre pode mesclar as células ou repetir o mesmo valor nas 3 colunas do período avaliado.

3.3 – ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS APRESENTADOS DE INDICADORES E METAS:

Este item deve conter uma análise detalhada do cumprimento das metas e indicadores pactuados, bem como justificativas para eventuais descumprimentos.

Nota explicativa:

Neste campo deve constar a análise descritiva do cumprimento de metas e indicadores. (Variável 1, Variável 02 e Variável 03 se houver).

Em caso de metas ou indicadores não cumpridos, apresentar justificativa da OSC, se houver.

NÃO DEIXAR DE REALIZAR ANÁLISE DESCRITIVA DAS METAS E INDICADORES APRESENTADOS, COM OS RESPECTIVOS APONTAMENTOS E CONSIDERAÇÕES.

Pode ser utilizado como fonte de Informação para este item: relatório assistencial elaborado pela OSC (se não enviou, requerer).



3.4 – AVALIAÇÃO SOBRE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO:

EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO
()	()	()	()

Caso a prestação seja insatisfatória, justificar.

3.5 – IMPACTO DA PARCERIA

BENEFÍCIO SOCIAL	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO

Caso insatisfatório, justificar.

3.6 – INTERCORRÊNCIAS OBSERVADAS

(Descrever intercorrências identificadas ao longo da execução da parceria.)

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA



A análise da execução financeira será detalhada no Relatório da Comissão de Monitoramento, com o objetivo de verificar a compatibilidade entre as despesas previstas e as despesas efetivamente realizadas. A avaliação será feita por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no Plano de Trabalho, observando-se os termos estabelecidos.

4 – PARECER E ENCAMINHAMENTO DA COMISSÃO GESTORA:

A COMISSÃO GESTORA, responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do Termo de Colaboração, emite o seguinte parecer, encaminhando-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, deliberando por:

() ATESTAR a regularidade da prestação dos serviços, considerando o cumprimento das metas e obrigações pactuadas;

() ATESTAR a regularidade da prestação dos serviços, COM RESSALVA, condicionada à realização, por parte da instituição Parceira, dos saneamentos apontados no item XXX deste relatório; e

() NÃO ATESTAR a regularidade da prestação dos serviços, pelas razões expostas neste documento, considerando descumprimentos identificados e impactos negativos na execução do objeto pactuado.

Em atenção à garantia da continuidade dos serviços, em conformidade com os parâmetros legais e com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração vigente, esta Comissão Gestora apresenta o presente Relatório Técnico das atividades desenvolvidas pela instituição parceira. Ressalta-se que a emissão deste relatório independe da apresentação da prestação de contas obrigatória por parte da Organização da Sociedade Civil, nos termos do artigo 42 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

Nota Explicativa:

A Comissão Gestora emite um parecer conclusivo com base na análise das informações apuradas durante o período avaliado, subsidiando a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Esse parecer deve refletir o entendimento da Comissão sobre:

- O cumprimento das metas previstas e a qualidade da execução do objeto pactuado;



- A adequação da aplicação dos recursos e a observância das obrigações contratuais;
- A existência de eventuais intercorrências e suas implicações na parceria.

Caso necessário, a Comissão Gestora poderá recomendar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação adote providências adicionais, incluindo recomendações à OSC e à Secretaria Municipal de Assistência Social para o aprimoramento da execução da parceria.

Rio de Janeiro, XXX de XXXXX de 20XXX.

Representação	Membro	Matrícula	Sigla
Titular			
Suplente			



ANEXOS



ANEXO I

ANEXAR FOTOS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, SE HOUVER

ANEXO II

ANEXAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA TÉCNICA A ESTE DOCUMENTO, SE HOUVER

